



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 22 de março de 2010.

Comunicação nº 159/10 - TJD/RJ

**Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça
Desportiva / RJ**

Processo: 172/2010

**Requerente: Federação de Futebol do Estado do Rio
de Janeiro - FERJ**

Requerida: Angra dos Reis Esporte Clube

Diante do requerimento da Requerida de revogação da liminar, bem como solicitação de prazo para o pagamento das custas dos borderões das competições envolvidas no presente processo, pelas razões lá constantes determino seja encaminhado os autos à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro - FERJ para que se manifeste como de direito entender.

Publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO VANDERLER DE LIMA
Presidente**